



## DECLARAÇÃO

A empresa **FANEM LTDA**, na qualidade de fabricante e distribuidora dos produtos da marca **FANEM**<sup>®</sup>, com sede a Rua Arthur Carl Schmidt nº 186 – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.100.244/0001-30, telefone (11) 2972-5700, e-mail: LICITACAO@FANEM.COM.BR, declara para todos os efeitos legais e na melhor forma de direito que a **EMPRESA** abaixo destacada é sua representante técnica exclusiva para o **TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO** abaixo especificado, conforme previsto em contrato, sendo a única habilitada à manutenção dos equipamentos e à comercialização das peças de reposição e acessórios originais das linhas de Neonatologia e Laboratório fabricados ou distribuídos por ela.

**Território de atuação: ESTADO DO PERNAMBUCO.**

**EMPRESA:**

**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**

**CNPJ N° 10.779.833/0001-56**

**LOCALIZAÇÃO: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES N° 3158 – BAIRRO ESPINHEIRO.**

**CEP: 52010-040 – RECIFE – PE.**

Em caso de término da relação contratual e/ou da condição de exclusividade, a EMPRESA destacada compromete-se a informar esta condição aos clientes por ela atendidos, não sendo esta obrigação, de nenhuma forma cabível à FANEM<sup>®</sup> LTDA.

Esta declaração é válida por 6 (seis) meses contados da data de sua emissão.

Guarulhos, 04 de março de 2021.

RODRIGO  
DE MATOS  
MACEDO:28  
489240809

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
DE MATOS  
MACEDO:2848924080  
Dados: 2021.03.04  
09:06:40 -03'00'



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1e7dbfe9e12ee8079eb25c811d25e60a29c9b8e6ba661bc42014a60e5aad6b66** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **17523** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTA DE EXCLUSIVIDADE MEDICAL - 04.09.2021**", cujo assunto é descrito como "**CARTA DE EXCLUSIVIDADE MEDICAL - 04.09.2021**", faz prova de que em **04/03/2021 09:41:04**, o responsável **Fanem Ltda (61.100.244/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fanem Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2021 09:42:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbd3e944cba39c9f4d5a9ad9ff299f7b92740eb85412cc88e70da5a37cf384bfe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

